



Câmara Municipal de Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

PROJETO DE LEI Nº /2020

Altera a Lei nº 3480/2020 para disciplinar a concessão de renda básica temporária para famílias que não conseguiram matricular seus filhos e filhas nas escolas e creches da rede pública de ensino do Município de Niterói

Art. 1º. A Lei nº 3480, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a inclusão de novo parágrafo no artigo 2º, passando o atual Parágrafo Único a vigorar como § 1º:

“Art.2º (...)

§ 1º. (...)

§ 2º Também serão beneficiárias da renda básica temporária as famílias que não conseguiram matricular seus filhos e filhas nas escolas e creches da rede pública de ensino do Município de Niterói e que se encontrem na lista de espera da pré-matrícula da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, ainda que não estejam inscritas no CadÚnico da Assistência Social.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica por conta da crônica falta de vagas na rede pública de ensino em nossa cidade, especialmente no que tange aos primeiros anos da rede de educação do município. São centenas de mães que não conseguiram vagas para seus filhos e filhas na rede municipal de ensino, problema esse já repercutido na imprensa local¹. Tal demanda chegou a ser respondida pela assessoria da Fundação Municipal de Educação², portanto não se trata de um tema novo, ou que cause surpresa a todos, embora nos cause espanto e revolta a sua não resolução por completo.

São famílias que, justamente por não terem conseguido vagas, conseqüentemente não receberam o auxílio alimentação fornecido pela FME em março do corrente ano³ e que, portanto, precisam ser abarcadas por programas de proteção social governamentais.

Assim, essa Casa tem seu dever de reparar esse equívoco e responder à demanda do povo trabalhador da nossa cidade que merece o respeito e a atenção devida do poder público em um momento histórico tão difícil para todos nós, como tem sido no enfrentamento necessário às agruras sofridas pela pandemia de Covid-19.

¹ <https://oglobo.globo.com/rio/bairros/falta-de-vagas-em-escolas-de-niteroi-motiva-maes-ingressarem-com-acao-judicial-conjunta-1-24263974>



Câmara Municipal de Niterói

Bancada do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

² <http://www.educacaoniteroi.com.br/2020/02/resultado-da-lista-de-espera-pelas-vagas-remanescentes/>

³ http://www.niteroi.rj.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6509:2020-03-19-19-20-54

Sala das Sessões, 27 de abril de 2020.

Paulo Eduardo Gomes

Presidente da Comissão de Saúde e Bem-Estar Social da Câmara Municipal de Niterói

Renatinho do Psol

Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Niterói